



EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO 001/2019

O Centro Esperança Por Amor Social – CEPAS, na necessidade de composição de equipe, garantindo o princípio da publicidade, torna público o edital de processo seletivo, para contratação das seguintes funções:

DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS:

ORIENTADOR (A) SOCIAL - Descrição da Função

- Elaborar atividades e projetos com base nas diretrizes propostas, utilizando de metodologias que garantam a participação, o exercício a reflexão, criticidade, autonomia, acesso e segurança aos direitos e proteção das crianças e adolescentes;
- Atuar na recepção dos usuários do serviço e suas famílias de forma acolhedora;
- Apoiar e participar do planejamento e dos encontros com famílias e demais ações institucionais;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais das unidades;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Participar das reuniões de equipe para os planejamentos, avaliações e participação em capacitações visando a qualificação do serviço;
- O Orientador social deverá ser referência para os grupos colocados sob sua responsabilidade, acompanhando, orientando e monitorando os usuários na execução das atividades.
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou comunidade.
- Ser responsável pela organização do material e espaço de trabalho;
- Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares;
- Alimentar diariamente a frequência dos educandos e informar a coordenação sobre os educandos faltosos;
- Participar dos encontros de formação continuada propostas pela instituição e demais órgãos ligados ao atendimento.
- Buscar conhecimentos fundamentais de Direitos Humanos, compreensão para as questões sociais e Estatuto da Criança e Adolescente;
- Realizar planejamentos, relatórios, e preenchimento e registro de demais informações solicitadas.

| ORIENTADOR (A) SOCIAL | |
|---|---|
| Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Superior Completo; - Experiência na Área Social; - Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes. |
| Total de Vencimentos e salários + Benefícios | R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês |
| Vagas | Cadastro de reserva |
| Jornada de Trabalho | 44 (quarenta e quatro) horas semanais |
| Critérios p/ Análise curricular | <ul style="list-style-type: none"> - EXPERIÊNCIA NO CARGO: de 0 a 4,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 4,0 pontos) - EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL: de 0 a 3,0 pontos (1,0 ano a cada ano, sendo no máximo 3,0 pontos) - CURSOS REALIZADOS: de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada curso, sendo no máximo 3,0 pontos) |
| Contrato de Trabalho | CLT – Prazo determinado até 12/2019 |

SERVIÇOS GERAIS - Descrição da função

| | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Realizar a limpeza geral e manter em ordem as instalações físicas, providenciando o material e produtos necessários junto à coordenação da unidade; • Realizar a limpeza da cozinha, do refeitório e organização do depósito; • Auxiliar a Cozinheira na lavagem dos utensílios de cozinha e organização da cozinha e refeitório; • Responsabilizar-se pela separação de materiais recicláveis para descarte; • Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. • Realizar controle do estoque de materiais de limpeza, prezando pelo bom uso; • Efetuar tarefas correlatas à sua função; • Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas das unidades; • Executar outras atividades de apoio operacional conforme necessidade do serviço e orientação superior; • Atender as unidades conforme a necessidade informada pelos superiores. | |
|---|--|

SERVIÇOS GERAIS

| | |
|---|---|
| Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Completo; - Experiência Profissional; - Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes. |
| Total de Vencimentos e salários + Benefícios | R\$ 1200,00 (um mil e cem reais) por mês |
| Vagas | Cadastro de reserva |
| Jornada de Trabalho | 44 (quarenta e quatro) horas semanais |
| Critérios p/ Análise curricular | <ul style="list-style-type: none"> - EXPERIÊNCIA NO CARGO: de 0 a 10,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 10,0 pontos) |
| Contrato de Trabalho | CLT – Prazo determinado até 12/2019 |

COZINHEIRA - Descrição da função

| | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Preparar e servir as refeições: lanche, almoço e coffes – executando diariamente o cardápio; • Manter a cozinha organizada e limpa; • Conservar os equipamentos e utensílios em ordem, limpos e em pleno funcionamento; • Organizar o refeitório para as refeições. • Fazer levantamento e solicitar tudo o que é necessário para execução dos trabalhos da cozinha; • Controlar o consumo dos alimentos, de acordo com prazo de validade; • Anotar a quantidade de refeições servidas no dia e mês; | |
| COZINHEIRA | |
| Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo | <ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Completo; - Experiência Profissional; - Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes. |
| Total de Vencimentos e salários + Benefícios | R\$ 1350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por mês |
| Vagas | Cadastro de reserva |
| Jornada de Trabalho | 44 (quarenta e quatro) horas semanais |
| Critérios p/ Análise curricular | <ul style="list-style-type: none"> - EXPERIÊNCIA NO CARGO: de 0 a 7,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 7,0 pontos) - CURSO REALIZADO: de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada curso, sendo no máximo 3,0 pontos) |
| Contrato de Trabalho | CLT – Prazo determinado até 12/2019 |

DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Os documentos comprobatórios deverão estar no período da entrevista. A experiência profissional deverá ser comprovada através de simples registro na CTPS, ou outro documento comprobatório contendo, função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas somente nos dias 15 a 18/02/2019, através do envio do currículo e o Anexo I do presente Edital, devidamente preenchido e digitalizado, com a vaga pretendida, para o e-mail cepascvriculo@gmail.com.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- Possuir 18 anos completos;
- Cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto;
- Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais com foto, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica com o nome da Instituição e o ano de conclusão. Estágios curriculares ou extracurriculares vinculados a Instituição de Ensino Superior e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiências profissionais correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;
- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;
- Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;
- Modelo de declaração no edital em anexo, tem que ser entregue na secretaria pelo pretendente a vaga e, sendo por meio eletrônico, deverá ser encaminhado do e-mail pessoal do candidato;
- Não será aceito currículos sem o anexo I enviado corretamente no e-mail e fora do prazo estabelecido;

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de etapas: Análise Curricular e Entrevistas.

A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.4, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0, sendo Etapa 1 - Peso 1 e Etapa 2 - Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo: Nota da etapa 1 X 1 + Nota da etapa 2 X 2 + Média final =

soma das etapas / 2.

Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior idade. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

O resultado da análise curricular será divulgado na data de 20/02/2019, através do site www.cepasbrasil.com.br e na página do Facebook www.facebook.com/cepasbrasil, informando o dia e horário da convocação para as entrevistas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 27/02/2019 através do site www.cepasbrasil.com.br e na página do Facebook www.facebook.com/cepasbrasil respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL.

A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

Os candidatos classificados, serão mantidos em cadastro durante 3 meses a partir da publicação do resultado final, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras.

7. DA CONTRATAÇÃO:

A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do CEPAS (Rua Miguel Perez, 06 – Aquiles Stenguel), devidamente fundamentados e pelo próprio candidato.

Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Responsabilidade do candidato a ciência dos comunicados no processo seletivo.

Londrina, 14 de fevereiro de 2019.

Wagner Domingues Rodrigues
Presidente

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG n° _____, CPF n° _____, declaro para os devidos fins de direito que tenho conhecimento e aceito as normas mencionadas no **edital 001/2019**, do Centro Esperança por Amor Social – CEPAS, com Sede na Rua: Miguel Perez, n° 06 Aquiles Stenghel, Londrina-Pr, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de _____.

E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato